



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Viamão

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: contratação de empresa especializada em pesquisa, redação, editoração e impressão de obra literária a respeito da história do município de Viamão, com desenvolvimento de obra específica que contemple aspectos históricos, culturais, ambientais, econômicos e sociais de Viamão, com linguagem acessível e abordagem pedagógica, voltada para os profissionais de educação, comunidade escolar e demais segmentos da população do município de Viamão.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em pesquisa, redação, editoração e impressão de obra literária a respeito da história do município de Viamão, com a finalidade de proporcionar material de estudo literário para professores e estudantes das escolas da rede municipal de ensino do município.

1.2. A aquisição desta obra visa oferecer à rede municipal de ensino e à comunidade em geral um instrumento qualificado para o resgate da memória histórica de Viamão, o fortalecimento da identidade cultural local, a promoção da cidadania e a valorização do território.

1.3. Ao fomentar o conhecimento sobre a história e as potencialidades do município, a obra contribuirá significativamente às necessidades pedagógicas em relação ao temas de história, cultura, artes, meio ambiente e economia da cidade, que são desenvolvidos com os alunos da rede municipal de educação de Viamão.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida está alinhada com as necessidades da administração pública, tendo como premissa, a contratação de empresa especializada em editoração e impressão de obra literária, pois, constata-se a escassez de materiais paradidáticos atualizados que abordem de forma abrangente e didática a história, a cultura e as especificidades socioambientais do município. As poucas publicações existentes encontram-se desatualizadas, dificultando o desenvolvimento de projetos pedagógicos e ações educativas voltadas à valorização do território local.

2.2. A aquisição do material contempla o atendimento da BNCC - Base Nacional Comum Curricular, que corresponde ao desenvolvimento da parte diversificada do currículo, que trata das especificidades do contexto local.

2.3. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Viamão, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços, objeto da contratação pretendida, possuem as seguintes especificações:

Objeto	Valor total
Contratação de empresa especializada em pesquisa, redação, editoração e impressão de 2000 exemplares de obra literária sobre Viamão	R\$ 95.000,00

3.2. A contratação será realizada na modalidade de **CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 74, INCISO II** da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. A contratação deve visar o processo de coleta das pesquisas da equipe que desenvolverá o projeto, elaboração, redação, diagramação e impressão da obra:

- a) O desenvolvimento do projeto será baseado nas pesquisas a respeito da história do município de Viamão, através de equipe diretamente contratada pela empresa especializada;
- b) A elaboração deve constar da estrutura da apresentação, prefácio, capítulos e seus devidos temas, com autor, título e páginas;
- c) A redação compreende as etapas de conclusão dos artigos, incluindo ajustes e revisão textual, visando à preparação para a diagramação;
- d) A diagramação deve obedecer o formato 15x21 cm, com miolo impresso em papel offset 90 gr, 1x1 cores, contendo, no mínimo, 200 (duzentas) páginas. A capa deverá ter plastificação fosca e acabamento dobrado, costurado e colado;
- e) A impressão da obra deve ser de 2000 (dois mil) exemplares.

3.4. Eventuais despesas de custeio com deslocamento de técnicos da CONTRATADA ao local dos serviços, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro, material necessário para instalação ou quaisquer outros custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da CONTRATADA.

3.5. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela empresa no processo de inexigibilidade.

3.6. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa detentora do contrato enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.7. O CONTRATADO deverá entregar o (s) serviço (s), **no prazo de até 90 (noventa) dias, após o recebimento do empenho** de acordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico, bem como no Termo de Referência.

3.8. O CONTRATADO deverá manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato.

3.9. O CONTRATADO fica obrigado durante a vigência do contrato a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

3.10. O CONTRATADO fica responsável em indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

3.11. O CONTRATADO deverá comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

3.12. O CONTRATADO fica obrigado a não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

3.13. O CONTRATADO deverá arcar com todas as despesas com transporte, materiais para instalação, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.

3.14. **DEVERES DO CONTRATANTE:** Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.

3.15. O CONTRATANTE indicará servidor competente para exercer a função de fiscal do contrato após assinatura do mesmo.

3.16. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com a necessidade do contratante, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021: Jurídica, Técnica, Fiscal, Social e Trabalhista, Econômico-financeira.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade desta Administração, a qualificar o atendimento aos educandos.

4.2. O quantitativo de 2000 (dois mil) exemplares será distribuído aos professores da rede municipal de ensino das 77 escolas municipais, bem como será disponibilizado para a Biblioteca Municipal.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na produção de livro específico de Viamão.

5.2. A singularidade da publicação — tanto pelo conteúdo quanto pela expertise dos autores — torna a concorrência inviável, caracterizando hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade quando houver inviabilidade de competição, em especial para aquisição de bens produzidos ou prestados por profissional do setor artístico, técnico ou científico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Ordem de Serviço nº 04/2023 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Viamão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6.3. Tendo como contratações semelhantes os processos nº 11.194/2023, nº 10.758/2024 e nº 12.452/2024.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a contratação da empresa especializada: Construção Histórica Assessoria Empresarial - CHAE, para o desenvolvimento do projeto “Viamão: uma construção histórica”, para a pesquisa, elaboração, redação, diagramação e impressão de 2000 (dois mil) exemplares para serem distribuídos aos professores da Rede Municipal de Viamão, tendo seu lançamento durante a Feira Literária do município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento **não poderá** ser aplicado à presente contratação, considerando que o objeto tem suas especificidades, desta forma impossibilitando a concorrência.

8.3. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos:

- a) Cada empresa pode seguir padrões técnicos diferentes, o que dificulta a continuidade do projeto;
- b) Arquivos podem ser entregues em formatos inadequados ou com resolução insuficiente para impressão;
- c) Há maior risco de retrabalho por instruções mal interpretadas;
- d) O contratante poderá ter dificuldade em responsabilizar uma parte quando há erros (ex: a gráfica culpa a diagramação, e o diagramador culpa o conteúdo original);
- e) Empresas diferentes trabalham com cronogramas próprios, o que pode causar atrasos na entrega da diagramação que consequentemente acarreta atraso na impressão;
- f) Mudanças ou correções de última hora podem não ser atendidas em tempo hábil.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Oferecer às escolas um material qualificado para o resgate da memória histórica de Viamão, o fortalecimento da identidade cultural local, a promoção da cidadania e a valorização do território.

9.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. A Secretaria Municipal de Educação, indicará servidores para atuarem como fiscais do contrato.

10.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) elaboração de minuta do contrato;

- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) publicação e divulgação do contrato e anexos;
- f) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- g) realização de empenho; e
- h) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Viamão, 10 de junho de 2025.

Elaborado por Ana Caroline Santos

Matrícula 1105043

Marcia Isabel Lopes Culau
Secretária de Educação